



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OUT. 107

LEI Nº. 104/09

PUBLICADO NO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. 28

de 15 a 19.06.09

SÚMULA: Denomina de PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI, estrada rural, como específica.

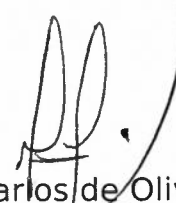
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I.

Art. 1º - Denomina de ESTRADA PROFESSOR ANDRÉ BEREZOSKI, a estrada rural que inicia no cruzamento da Avenida Contorno Norte, com a Rua Sussumo Shimura, seguindo pelo local do aterro sanitário e cemitério ucraniano, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 17 dias do mês de junho de 2009.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal